

NAVIRAIPREV

PORTARIA 001/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra Transitória, à Sra. **ARMINDA JARDIM DE MEIRA JACINTO**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra Transitória, à Sra. **Arminda Jardim de Meira Jacinto**, viúva, natural de Barbosa Ferraz/PR, nascida em 22 de dezembro de 1963, servidora efetiva no cargo de Cozinheiro Escolar, Símbolo/Nível CZE, matrícula 933/4, lotada na Gerência de Educação. A servidora foi nomeada em 01/07/1998, tomou posse em 07/07/1998 e entrou em exercício em 20/07/1998, com amparo no Artigo 41, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.572,94 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), acrescido de complemento no valor de R\$ 48,06 (quarenta e oito reais e seis centavos) sendo reajustado na forma do § 10 do Artigo 61 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA